

238

Lei número 1.385, de 20 de novembro de 1.981

Suplementa dotação de orçamento
vigente.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade,
Estado de São Paulo, e t c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta
e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a
suplementar na importância de CR.847.405,01 (oitocentos
e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e
um centavo), a seguinte dotação orçamentária:

154.4.1.2.0 16885341.18.Equip. e Mat.Permanente.....
CR..... 847.405,01

Artigo 2º - Para atender a despesa com a suplementação de que
trata o artigo 1º da presente Lei, no valor de CR.\$.....
847.405,01 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos
e cinco cruzeiros e um centavo) será utilizado o seguin/
te recurso:

Excesso de Arrecadação de 1.981. CR 847.405,01

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., 20 de novembro de
1.981.

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Faico da Paixão.

D. G. da Administração.